ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

R E S O L U Ç Ã O Nº 21/83

CASSA O MANDATO DO PREFEITO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica cassado o mandato do Prefeito Municipal de Itabaiana, de conformidade com o Art. 57 da Lei Orgânica dos Municípios da Paraíba, cujo mandato terminaria em 31 de janeiro de 1983.

Art. 2º - Dá posse ao Vice-Prefeito, atual substituto legal, pelo resto do mandato.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor da data de sua aprovação e promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 22 de janeiro de 1983.

JUSTIFICATIVA ORAL